

# DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 14 Edição 2018 - Extra

Segunda-feira, 16 de Dezembro de 2024

www.araguari.mg.gov.br

## LEIS E DECRETOS

### LEI Nº 7.000, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dá a denominação de **EDEMILSON MARQUES POSTIGO** ao Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI, localizado na Rua Ricardo de Castro, no Loteamento Residencial Bela Suíça III, Bairro Bela Suíça.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se EDEMILSON MARQUES POSTIGO, o Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI localizado na Rua Ricardo de Castro, no Loteamento Residencial Bela Suíça III, Bairro Bela Suíça.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 5 de dezembro de 2024.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Cristiane Nery Pereira*

### DECRETO Nº 950, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Nomeia os membros que menciona representantes da Associação dos Engenheiros de Araguari – AEA na Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, de que trata o Decreto nº 712, de 24 de maio de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias, e

CONSIDERANDO a necessidade de substituir Marlon Ramos Alves Resende, membro titular, representante da Associação dos Engenheiros de Araguari – AEA, na Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, nomeado pelo Decreto nº 712, de 24 de maio de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas Roberta da Silva Botelho, como membro titular, em substituição a Marlon Ramos Alves Resende, e Nayara Mendes Souza, membro suplente, ambas representantes da Associação dos Engenheiros de Araguari – AEA, na Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, constituída pelo Decreto nº 712, de 24 de maio de 2024.

Art. 2º O prazo do mandato dos membros ora nomeados encerrar-se-á na mesma data daqueles nomeados através do Decreto nº 712, de 24 de maio de 2024.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, mantidos inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 712, de 24 de maio de 2024, desde que não modificados por este Decreto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 12 de dezembro de 2024.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Elias Perpétuo Saraiva*

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 360, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Institui a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente, dando outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias, e

CONSIDERANDO a necessidade de nomear os membros da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Meio Ambiente,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Meio Ambiente, conforme representações seguintes:

I - Poder Público:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Titular: Karla Carvalho Fernandes Curti

Suplente: Bruno Gonçalves dos Santos

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios:

Titular: Luiz Antonio de Paiva

Suplente: Celiomar Fragas da Costa

Defesa Civil:

Titular: Ten. Lucenildo Batista Alves

Suplente: José Nathanael Seixas

Corpo de Bombeiros:

Titular: TEM BM Warley Helder Conceição da Silva

Suplente: SGT BM Márcio Lopes da Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Titular: Waldeni Maria de Assis

Suplente: Cristina Ferreira de Carvalho  
SUPIR:

Titular: Angélica Cristina Monteiro Luiz

Suplente: Marco Túlio Nascimento

SAE:

Titular: Marty Rodrigues Neves

Suplente: Lorrane Rodrigues Vieira

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Silvia Helena Fernandes de Sousa

Suplente: Iara Cristina Rodrigues Alves de Faria

FAEC:

Titular: Bruna Vallinoto

Suplente: Diogo Machado Cunha e Sousa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e

Turismo:

Titular: Antonio Carlos Antonietti Júnior

Suplente: Gildo Vieira da Cunha Filho

II - Sociedade Civil:

IMEPAC:

Titular: Mirna Gertrudes Ribeiro Oliveira

Suplente: Rosana de Cássia Oliveira

SENAI:

Titular: Vanda Lucia Gonçalves de Oliveira

Suplente: Alexandre de Oliveira

ACIA:

Titular: Carlos Antônio Vieira

Suplente: Flávio Rosa Alves

CDL:

Titular: Pedro Luiz de Souza

Suplente: sem indicação

CUFA:

Titular: Silvino de Jesus Silva

Suplente: Michele Silva

Conselho Municipal de Segurança Alimentar:

Titular: Marcelo do Nascimento

Suplente: Amanda Aparecida da Silva

Ascamara:

Titular: Maria de Fátima da Silva

Suplente: Joana D'arc Rodrigues Trindade.

Representante Jovem:

Helian Resende Barcelos - Estudante do Curso de

Agronomia

Laura Rios Peixoto - Estudante do Curso de Agronomia

Sindicato Trabalhadores – SINDUTE:

Titular: Roselane Aparecida Martins Arruda

Suplente: Sérgio Luiz Peixoto de Sousa

Organização Ambiental:

Titular: Gustavo Bernardino Malacco

Suplente: André Luiz Mendes Barcelos

Art. 2º A Comissão Organizadora da 1ª Conferência

 **DIÁRIO OFICIAL**

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

**Renato Carvalho Fernandes**

Prefeito Municipal

**Maria Cecília de Araujo**

Vice Prefeita

**Joaquim Fernandes Soares**

Secretário Municipal de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: [correiooficial@araguari.mg.gov.br](mailto:correiooficial@araguari.mg.gov.br)

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

**Diagramação:**

Lucas Eduardo de Lima Silva Martins - Matrícula 0243565 -

**Responsável Técnico:**

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

Municipal de Meio Ambiente, será presidida pela Secretária de Meio Ambiente e na sua ausência pelo Engenheiro Sanitarista Bruno Gonçalves dos Santos, que pertence ao quadro de Servidores efetivos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 13 de dezembro de 2024.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*Karla Carvalho Fernandes Curti*

#### PORTARIA Nº 2264/2024

##### “AUTORIZA O GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA QUE MENCIONA”.

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, ao prever que o servidor público estatutário terá direito à licença-prêmio de seis meses por decênio de efetivo exercício no serviço público deste Município, da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional ou da Câmara Municipal, admitida a conversão em espécie, por opção do servidor, das não gozadas ou indenizadas;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 4, §2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015, ao dispor que computar-se-á como tempo de serviço público municipal para fins de período aquisitivo à licença-prêmio prevista no art. 144 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, aquele prestado ao Município de Araguari na condição de servidor ocupante de emprego público regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, §2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015, com a redação dada pela Lei Complementar nº 197, de 25 de agosto de 2022, o qual prevê que para os efeitos do direito ao primeiro período aquisitivo à licença-prêmio, na situação do §1º, somente se computará como tempo de serviço público prestado na condição de servidor celetista, para os servidores que ingressaram antes de 14 de agosto de 2007, os últimos 10 (dez) anos, limitando-se este tempo anterior a 23 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO ainda, o caput do art. 144 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, ao prever que o funcionário terá direito à licença-prêmio de 6(seis) meses por decênio de efetivo exercício, exclusivamente municipal;

CONSIDERANDO ainda, que o Departamento de Recursos Humanos manifestou nos autos nº 5519/2024, acerca dos fatos impeditivos à licença-prêmio, nos termos dos §§2ºe 3º do art. 144, da Lei nº 1.639/74, e que a servidora conta, nesta data, com 32 (trinta e dois) anos, 10(dez) meses e 01(um) dia de efetivo serviço público, no mesmo cargo público, TELEFONISTA, com admissão em 12/07/1991;

CONSIDERANDO que houveram manifestações favoráveis a concessão da licença prêmio nos autos do Processo nº. 5519/2024,

##### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos do que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, c/c o caput do art. 144 da Lei nº 1.639/74, o GOZO de licença-prêmio à servidora MARIA DO CARMO, matrícula nº 91.631, no seguinte período: 02/12/2024 à 30/01/2025, ficando o período restante, ou seja, 4(quatro) meses para posterior agendamento.

Art. 2º Nos termos do art. 144, § 1º da Lei nº 1.639/74, o período em que a servidora estiver em gozo de licença-prêmio será considerado como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 02 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 13 de dezembro de 2024.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*Johnathan Lourenço de Almeida*

#### PORTARIA Nº 2265/2024

##### “AUTORIZA O GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA QUE MENCIONA”.

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, ao prever que o servidor público estatutário terá direito à licença-prêmio de seis meses por decênio de efetivo exercício no serviço público deste Município, da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional ou da Câmara Municipal, admitida a conversão em espécie, por opção do servidor, das não gozadas ou indenizadas;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 4, §2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015, ao dispor que computar-se-á como tempo de serviço público municipal para fins de período aquisitivo à licença-prêmio prevista no art. 144 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, aquele prestado ao Município de Araguari na condição de servidor ocupante de emprego público regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, §2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015, com a redação dada pela Lei Complementar nº 197, de 25 de agosto de 2022, o qual prevê que para os efeitos do direito ao primeiro período aquisitivo à licença-prêmio, na situação do §1º, somente se computará como tempo de serviço público prestado na condição de servidor celetista, para os servidores que ingressaram antes de 14 de agosto de 2007, os últimos 10 (dez) anos, limitando-se este tempo anterior a 23 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO ainda, o caput do art. 144 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, ao prever que o funcionário terá direito à licença-prêmio de 6(seis) meses por decênio de efetivo exercício, exclusivamente municipal;

CONSIDERANDO ainda, que o Departamento de Recursos Humanos manifestou nos autos nº 5438/2024, acerca dos fatos impeditivos à licença-prêmio, nos termos dos §§2ºe 3º do art. 144, da Lei nº 1.639/74, e que a servidora conta, nesta data, com 37 (trinta e sete) anos e 11 (onze) dias de efetivo serviço público, no mesmo cargo público, AUXILIAR DE SERVIÇOS, com admissão em 16/06/1987;

CONSIDERANDO que houveram manifestações favoráveis a concessão da licença prêmio nos autos do Processo nº. 5438/2024,

##### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos do que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, c/c o caput do art. 144 da Lei nº 1.639/74, o GOZO de licença-prêmio à servidora DORLI CAMILO DE OLIVEIRA LAVERDE, matrícula nº 91.620, no seguinte período: 02/12/2024 a 31/12/2024 e 03/02/2025 à 02/07/2025.

Art. 2º Nos termos do art. 144, § 1º da Lei nº 1.639/74, o período em que a servidora estiver em gozo de licença-prêmio será considerado como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 02 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 13 de dezembro de 2024.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*Johnathan Lourenço de Almeida*

#### PORTARIA Nº 2266/2024

##### “AUTORIZA O GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA QUE MENCIONA”.

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 90 da Lei

Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, ao prever que o servidor público estatutário terá direito à licença-prêmio de seis meses por decênio de efetivo exercício no serviço público deste Município, da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional ou da Câmara Municipal, admitida a conversão em espécie, por opção do servidor, das não gozadas ou indenizadas;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 4, §2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015, ao dispor que computar-se-á como tempo de serviço público municipal para fins de período aquisitivo à licença-prêmio prevista no art. 144 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, aquele prestado ao Município de Araguari na condição de servidor ocupante de emprego público regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, §2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015, com a redação dada pela Lei Complementar nº 197, de 25 de agosto de 2022, o qual prevê que para os efeitos do direito ao primeiro período aquisitivo à licença-prêmio, na situação do §1º, somente se computará como tempo de serviço público prestado na condição de servidor celetista, para os servidores que ingressaram antes de 14 de agosto de 2007, os últimos 10 (dez) anos, limitando-se este tempo anterior a 23 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO ainda, o caput do art. 144 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, ao prever que o funcionário terá direito à licença-prêmio de 6(seis) meses por decênio de efetivo exercício, exclusivamente municipal;

CONSIDERANDO ainda, que o Departamento de Recursos Humanos manifestou nos autos nº 5443/2024, acerca dos fatos impeditivos à licença-prêmio, nos termos dos §§2ºe 3º do art. 144, da Lei nº 1.639/74, e que a servidora conta, nesta data, com 27 (vinte e sete) anos, 07 (sete) meses e 12(doze) dias de efetivo serviço público, no mesmo cargo público, PROFESSOR I, com admissão em 24/04/1997;

CONSIDERANDO que houveram manifestações favoráveis a concessão da licença prêmio nos autos do Processo nº. 5443/2024,

##### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos do que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, c/c o caput do art. 144 da Lei nº 1.639/74, o GOZO de licença-prêmio à servidora LEA APARECIDA RIBEIRO DA CUNHA, matrícula nº 91.625, no seguinte período: 03/02/2025 à 01/08/2025.

Art. 2º Nos termos do art. 144, § 1º da Lei nº 1.639/74, o período em que a servidora estiver em gozo de licença-prêmio será considerado como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 13 de dezembro de 2024.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*Johnathan Lourenço de Almeida*

## ADMINISTRAÇÃO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, através da Secretaria Municipal de Administração, ...

CONSIDERANDO que SILVANÉI LUCIANO SILVA, inscrição nº 659878, aprovado em 5º lugar para o cargo de Médico do Trabalho, do Concurso público Edital nº 001/2023, nomeado por meio da Portaria nº 2087/2024, publicada em 17 de outubro de 2024, no Diário Oficial – Edição 1983, solicitou, por meio do Processo Administrativo nº 6776/2024, sua reclassificação para o final da lista de aprovados, conforme o art. 2º do Decreto nº 598, de 4 de janeiro de 2024, que “Institui normas complementares

relativas aos concursos públicos e outros certames desta natureza realizados pela Administração Direta e Indireta do Município de Araguari”;

**RESOLVE**

Convocar a candidata aprovada no Concurso Público – Edital nº 001/2023, abaixo relacionada:

EDITAL Nº 001/2023 – CARGO: MÉDICO DO TRABALHO		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
644887	MARY JANE LISBOA VALORY	6º lugar

A candidata deverá observar o Decreto nº 598, publicado em 04/01/2024, e comparecer no Departamento de Recursos Humanos, à Avenida Melo Viana, nº 176 – Bairro Goiás, para início do processo de nomeação e posse, no prazo de 30 dias, a contar da publicação da presente convocação, no horário de 08:00hs às 11:00hs e de 13:00hs às 17:00hs, munidos da documentação abaixo relacionada:

- Cópia legível da Cédula de Identidade – RG;
  - Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF feita no site da Receita Federal;
  - Cópia legível do Título de Eleitor;
  - Certidão de quitação eleitoral – pegar no site do site do www.tse.jus.br;
  - Cópia legível da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social – FRENTE E VERSO da foto;
  - Cópia legível da Inscrição no PIS/PASEP (fazer pesquisa no site CAIXA TRABALHADOR);
  - Cópia do Comprovante de Residência atualizado e com o número do telefone fixo e celular;
  - Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - Cópia COMPROVANTES DE ESCOLARIDADE requerida para o cargo – AUTENTICADA EM CARTÓRIO OFICIAL, nos termos do Provimento da CGJ/TJMG ou que apresente a VIA ORIGINAL com cópia, para a devida autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos;
  - DOCUMENTOS DO REQUISITO OBRIGATORIO – ENSINO SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO, CONFORME ANEXO I, DO REFERIDO EDITAL;
  - Cópia Comprovante do Registro no Conselho da categoria (CRM, CREFITO, CRC, CRQ, OAB, etc.);
  - Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público autenticada em Cartório;
  - Atestado de antecedentes criminais – Fórum–Criminal–Site TJMG;
  - 01 (uma) foto 3x4 recente, com fundo branco;
  - Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos
  - Número do CPF dos filhos (para lançar dependente do IR e Salário Família);
  - Cópia Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
  - Comprovante de escolaridade dos filhos em idade escolar.
  - CONTA BANCÁRIA – PEGAR AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA NA RECEPÇÃO DO RH
- Araguari – MG, 13 de dezembro de 2024.  
 Johnathan Lourenço de Almeida  
 Secretário Municipal de Administração

**PROCURADORIA****EXTRATO DE JUSTIFICATIVA**

EXTRATO-JUSTIFICATIVADOADMINISTRADORAO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024 – PROCESSO nº 4449/2024. Celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS ASSENTADOS NA FAZENDA BOM JARDIM ARAGUARI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.939.826/0001-09, com sede na Rua Professora Neuza Cardoso Meluzzi, (outrora Rua E), nº 241, B. Bonanza, CEP. 38.446-181, nesta cidade, através de inexigibilidade de formalização do chamamento público, conforme manifestação pelo Secretário Municipal

de Fazenda, e ainda o relatório técnico elaborado pela Comissão de Seleção, designada e nomeada pela Portaria nº 2.120/2022, recomposta pela Portaria nº 0173/2023, devidamente juntada para os autos, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil, e pela concessão da subvenção/auxílio financeiro à entidade cujo termo será celebrado, com base na dotação orçamentária nº 02.07.04.122.0002.203 2.3.3.50.41.00 – Contribuições - Fonte de Recursos 1500 Ficha 254, onde o pagamento será efetuado no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais) através da Secretaria Municipal de Fazenda, mediante repasse financeiro de recursos próprios vinculados à Lei Municipal nº 6674/2022 onde a entidade parceira para a consecução do objeto no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), empregará R\$ 11.000,00 (Onze mil reais) para aquisição de materiais de construção e mais R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) para fins de mão de obra, mediante repasse financeiro de recursos próprios vinculados à Lei Municipal nº 6867/2023, para o alcance do objeto proposto. Permitindo assim RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para o firmamento do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS ASSENTADOS NA FAZENDA BOM JARDIM ARAGUARI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.939.826/0001-09, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com base no Decreto Municipal nº 130/2019. Fica designado como gestor do Termo de Fomento, o Secretário Municipal de Fazenda, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. Araguari-MG, 17 de dezembro de 2024. Renato Carvalho Fernandes - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO RELATIVO AO PROCESSO Nº 4449/2024 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024. Município de Araguari-MG – CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização: ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS ASSENTADOS NA FAZENDA BOM JARDIM ARAGUARI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.939.826/0001-09. OBJETO: a concessão pelo Município Parceiro à Organização da Sociedade Civil de Apoio financeiro, tendo como objetivo principal a execução da segunda (2ª) etapa de um barracão no âmbito do assentamento rural com a aquisição de materiais de construção e mão de obra para implantação das edificações com a áreas construída de 109,89 metros quadrados (m2), observando o plano de trabalho aprovado para a parceria (projeto arquitetônico de f. 37). na sede da Associação na Fazenda Bom Jardim, Município de Araguari-MG. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 029/2023. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: dotação orçamentária nº 02.07.04.122.0002.2032.3.3.5 0.41.00 – Contribuições Fonte de Recursos 1500 Ficha 254. Valor: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais) através da Secretaria Municipal de Fazenda, mediante repasse financeiro de recursos próprios vinculados à Lei Municipal nº 6674/2022 onde a entidade parceira para a consecução do objeto no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), empregará R\$ 11.000,00 (Onze mil reais) para aquisição de materiais de construção e mais R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) para fins de mão de obra, visando a implementação da parceria em fomento, para alcançar o objeto da parceria. GESTOR: Secretário de Fazenda, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. VIGÊNCIA: A partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto, prazo este de 03 (três) meses. Data da Assinatura: 17 de dezembro de 2024. Data da Publicação em 17 de dezembro de 2024. No Correio Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 3208/1997. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal – Tiago Rafael Dias de Faria – Secretário de Fazenda – Sonilda de Fátima Carneiro Silva – Presidente da Associação dos

Trabalhadores Rurais Assentados na Fazenda Bom Jardim Araguari – Testemunhas.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024. A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, através da Comissão de Seleção, torna público o resultado do Processo nº 4449/2024, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 006/2024, na forma que segue: Município de Araguari-MG, CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS ASSENTADOS NA FAZENDA BOM JARDIM ARAGUARI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.939.826/0001-09. Objeto da Parceria: Apoio financeiro com o objetivo principal de executar mediante contrapartida de entidade parceira de parte da construção de um barracão na sede da Associação na Fazenda Bom Jardim, Município de Araguari-MG. Fundamento legal: inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.214/2015 e Decreto Municipal nº 130/2019. Valor: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais) através da Secretaria Municipal de Fazenda, mediante repasse financeiro de recursos próprios vinculados à Lei Municipal nº 6867/2023 onde a entidade parceira para a consecução do objeto no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), empregará R\$ 11.000,00 (Onze mil reais) para aquisição de materiais de construção e mais R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) para fins de mão de obra, totalizando assim R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais) em investimentos para alcançar o objeto da parceria. Manifestação pelo Secretário de Fazenda e pela Comissão de Seleção, designada e nomeada pela Portaria nº 2.120/2022, recomposta pela Portaria nº 0173/2023, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil em razão da natureza singular do objeto da parceria, e ainda visando atender as disposições do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e o Decreto Municipal nº 130/2019. Tudo com base nas rubricas orçamentárias informadas no mencionado parecer da Comissão de Seleção. Despacho de Ratificação: Pelo Prefeito Municipal. RATIFICOU-SE a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO pelo firmamento do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS ASSENTADOS NA FAZENDA BOM JARDIM ARAGUARI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.939.826/0001-09, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda no Decreto Municipal nº 130/2019, tendo em vista as informações técnicas e jurídicas carreadas para os autos. Ficando designado como gestor do Termo de Fomento, o Sr. Secretário de Fazenda, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. Araguari-MG, 17 de dezembro de 2024. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal. Bruno Ribeiro Ramos - Presidente da Comissão.

**FAEC****PORTARIA FAEC Nº 102/2024**

**DIVULGA O RESULTADO DEFINITIVO DOS CONCORRENTES NO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAEC Nº 010/2024, CREDENCIAMENTO FAEC Nº 006/2024, PROCESSO Nº 098/2024, REFERENTE AO NATAL 2024**

O presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, no uso das suas atribuições legais, Considerando os termos do Edital de Chamada Pública FAEC nº 010/2024, Credenciamento FAEC nº 006/2024, Processo nº 098/2024;

Considerando a análise dos documentos feita pela Comissão de Avaliação;

Considerando que no dia 30/11/2024, houve reunião

presencial na Casa da Cultura, com todos os inscritos e contemplados;

Considerando que na citada reunião foi decidido a praça e local que cada Barraqueiro, food truck e ambulantes ficarão;

Considerando a desistência de três ambulantes;

Considerando a existência de três vagas de ambulantes, tendo em vista a desistência dos contemplados;

Resolve:

Art. 1º - Aceitar as inscrições feitas após o encerramento do prazo de inscrição, tendo em vista a desistência de concorrentes, a sobra de vagas, bem como a ausência de prejuízos a terceiros.

Art. 2º - Divulgar o resultado definitivo dos concorrentes na Chamada Pública FAEC nº 010/2024, Credenciamento FAEC nº 006/2024, Processo nº 098/2024, referente a exploração comercial de serviço de bar e alimentação para o Natal 2024.

Parágrafo Único - O resultado é o constante no anexo único desta Portaria.

Art. 3º - Qualquer interessado pode acessar a ficha de avaliação dos concorrentes bastando, para isso, comparecer pessoalmente na FAEC.

Art. 4º Fica reaberto o prazo de inscrição e autorizado a receber, até o fim das comemorações natalinas de 2024, novas inscrições, até que se complete todas as vagas disponibilizadas no edital.

Art. 5º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 6º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Fundação Aragararina de Educação e Cultura - FAEC, Araguari/MG, 13 de dezembro 2024.

*Diogo Machado Cunha e Sousa*  
Presidente da FAEC

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA FAEC Nº 102/2024**

<b>CATEGORIA BARRAQUEIROS</b>	
<b>Concorrente:</b>	<b>Documentação:</b>
Cristiano Martins do Carmo	Desistiu
Dayse Gonçalves de Melo	Contemplado(a)
Débora Patrícia Machado Prata	Contemplado(a)
Distribuidora Samukas Beer	Contemplado(a)
Espeto Mania Indústria e Comércio	Desistiu
Oriana Nathali Delgado	Contemplado(a)
João Batista Almeida Dias	Contemplado(a)
Johanna Carolina Rausseo	Contemplado(a)
Luana Pazzini Miranda	Contemplado(a)
Luciana Filbida Lobo	Contemplado(a)
Luciano Silva Santos	Contemplado(a)
Maria Cristina Barbosa	Contemplado(a)
Marinete Nascimento de Souza	Contemplado(a)
Nivaldo Antônio de Oliveira	Contemplado(a)
Paola Cecília Evariste Rausseo	Contemplado(a)
Raquel de Moraes Peixoto Silva	Desistiu
Roseni Pereira	Contemplado(a)
Sueli Almeida de Melo	Contemplado(a)
Stella Kelen Nascimento	Contemplado(a)
Yolianny Maria Flores Maita	Contemplado(a)
Zoleime Josefina Figuera de Diaz	Contemplado(a)

Total de contemplados nesta categoria:	18
Total de vagas nesta categoria (item 2.2 do edital):	30

<b>CATEGORIA FOOD TRUCKS</b>	
<b>Concorrente:</b>	<b>Documentação:</b>
Ana Caroline Patricio de Melo	Contemplado(a)
Churrasquim Grego	Contemplado(a)
Churros da Hora	Contemplado(a)
Elismar Dantas	Contemplado(a)
Mardelilson da Silva	Contemplado(a)
Kaka Lanches	Contemplado(a)
Raphael dos Santos Neves	Contemplado(a)
Reginaldo de Oliveira Silva	Contemplado(a)
Valéria Boaventura Rodrigues	Contemplado(a)
Total de inscritos nesta categoria:	9
Total de contemplados nesta categoria (item 2.2 do edital):	12

<b>CATEGORIA AMBULANTES</b>	
<b>Concorrente:</b>	<b>Documentação:</b>
Aparecido José Pedro	Contemplado(a)
Cicera Sebastiana Ribeiro	Contemplado(a) após a desistência de outro concorrente.
Diclezio Faria de Oliveira	Desistiu
Elisangela Cristina Ferreira	Contemplado(a)
Fabiana ALves Vieira	Contemplado(a)
Felipe Augusto Leão Tosto	Contemplado(a)
Franciele Batista Gonçalves dos Santos	Contemplado(a)
Luciano Silva Santos	Desistiu
Manoel de Sousa Cezar	Desistiu
Maria Abadia Costa MARques	Contemplado(a) após a desistência de outro concorrente.
Rosangela Cristina Ferreira	Contemplado(a) após a desistência de outro concorrente.
Total de contemplados nesta categoria:	8
Total de vagas nesta categoria (item 2.2 do edital):	8

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Contratada: CONCRETE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA- N.FANT: CONCRETE, inscrita no CNPJ: 41.727.359/0001-42, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 105/2024 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º006/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 106/2024 - OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2024 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 111/2023, (R.P Nº 081/2023), PROCESSO LICITATÓRIO Nº 256/2023, QUE TEM COMO ÓRGÃO GESTOR A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-

MG VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E OU ARQUITETURA, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDITIVA, CORRETIVA E PREVENTIVA, MEDIANTE NECESSIDADES POR DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DAS EDIFICAÇÕES SOB A RESPONSABILIDADE DA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FAEC. CONFORME OS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS. FICHA: 1138 D.O: 04.04.17.00.13.12.2.0002.01.2.015.3.3.90.39.00.00. VIGÊNCIA: 13/12/2024 a 13/12/2025. VALOR: R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais). FONTE DE RECURSOS: 1500 (RECURSOS PRÓPRIOS). DATA DA ASSINATURA: 13/12/2024. Fundação Araguarina de Educação e Cultura – FAEC, Araguari – MG, 13 de dezembro de 2024 - DIOGO MACHADO CUNHA E SOUSA - PRESIDENTE DA FAEC.

#### INTENÇÃO DE ADESÃO

A FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC, na cidade de Araguari no Estado de Minas Gerais, comunica a intenção de adesão a Ata de Registro de Preço nº123/2024 oriunda do Pregão Eletrônico nº 111/2023 – R.P. nº 081/2023 - Processo nº 256/2023, gerenciada pela Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 107/2013, alterado pelo Decreto nº 034/2017, que será realizada a Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 123/2024, PREGÃO ELETRÔNICO nº 111/2023, (S.R.P Nº 081/2023), PROCESSO nº 256/2023, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E OU ARQUITETURA, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDITIVA, CORRETIVA E PREVENTIVA, MEDIANTE NECESSIDADES POR DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DAS EDIFICAÇÕES SOB A RESPONSABILIDADE DA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FAEC. Ficha a ser utilizada: 1138 – D.O: 04.04.17.00.13.122.0002.01.2.015.3.3.90.39.00.00 - FONTE 1500. Araguari, 12 de dezembro de 2024 – Diogo Machado Cunha e Sousa – Presidente da Fundação Araguarina de Educação e Cultura – FAEC.

#### FAMEP

##### EXTRATO DE CONTRATO

FORNECEDOR:

ALUMIAR GERADORES LTDA

CNPJ: 20.015.752/0001-33

ATA Nº 030/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030//2024-  
PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2024 - PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº. 299/2024-

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE GERADORES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO -FAMEP, especificado no anexo do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 012/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Vigência: 13/12/2024 a 13/12/2025 - Valor: R\$ 149.000,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL REAIS)

WESLEY MAROS LUCAS DE MENDONÇA-  
PRESIDENTE DA FAMEP – 13 de dezembro de 2024.



**PRAÇA GETÚLIO VARGAS**

a partir das 18h

**CARRETA VASCONCELOS**

Café  
**Vasconcelos**



14 e 15/12 (sábado e domingo)

Presença do  
**Papai Noel na  
praça Manoel  
Bonito das  
18h às 21h.**